



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Ex.mo Senhor
Presidente do Conselho de Administração da
Fundação Pro Justitiae
Rua Marechal Saldanha, n.º1185/1203

4150 - 660 PORTO

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Offício n.º	Data
		P.º P-1/231/MAI	3085/DAJD/2009	

Assunto: Pedido de reconhecimento da Fundação Pro-Justitiae, nos termos dos artigos 158.^º e 185.^º do Código Civil ^{2009 JUL-022}

Para os devidos efeitos se comunica que, por despacho de 10-07-2009, o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros reconheceu a Fundação Pro-Justitiae.

O referido despacho foi publicado no Diário da República n.º 139, de 21 de Julho de 2009, sob o número 16483/2009.

Com os melhores cumprimentos.

 O Secretário-Geral

José M. Sousa Rego


ANA SASSETTI da MOTA
Directora de Serviços
Assuntos Jurídicos e Documentação



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 16482/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 284/2007, de 17 de Agosto, bem como ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, reconheço a Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva.

13 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lação Costa*.

17302009

Despacho n.º 16483/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 284/2007, de 17 de Agosto, bem como ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, reconheço a Fundação Pro Justiça.

13 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lação Costa*.

17292009

Inspecção-Geral da Administração Local

Despacho (extracto) n.º 16484/2009

Nomeação de cargo dirigente, em regime de substituição, para a divisão de gestão de recursos do departamento de administração e sistemas de informação

No uso da competência que me é conferida pelos artigos 7.º, n.º 1, al. a), 20.º e 27.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pelo artigo 5.º, n.º 1, al. c), do Decreto-Lei n.º 326-A/2007, de 28 de Setembro, encontrando-se o lugar vago e por urgente conveniência de serviço, designo, em Regime de Substituição, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos, unidade orgânica flexível prevista no artigo 1.º da Portaria n.º 1294-A/2007, de 28 de Setembro e criada pelos artigos 1.º, n.º 2 e 8.º do Anexo ao Despacho n.º 29360/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 222, de 14 de Novembro de 2008, a Inspectora Superior, da Inspecção-Geral da Administração Local, Dr.ª Sílvia Cristina Alípio Dias, por ser portadora das qualidades necessárias ao bom desempenho do cargo, entre elas, reconhecida competência e experiência profissional nas matérias que integram as competências internas do respectivo serviço, como atesta a síntese curricular que é publicada em anexo.

9 de Julho de 2009. — O Inspector-Geral, *Orlando dos Santos Nascimento*.

Síntese curricular

1 — Identificação:

Nome: Sílvia Cristina Alípio Dias

Data de nascimento: 27 de Julho de 1968

Naturalidade: Freguesia de S. Jorge de Arroios, Lisboa

2 — Habilitações Literárias e Formação Profissional

Licenciatura em Gestão de Empresas, na área Económica-Financeira, pelo Instituto Superior de Gestão (1987/1992).

Course de formação nas áreas de gestão e auditoria (gestão orçamental, patrimonial e financeira, gestão por objectivos e avaliação de desempenho, auditoria contabilística e financeira, contabilidade analítica, inventariação e gestão de imobilizado, demonstrações financeiras, auditoria da qualidade, fiscalidade), direito (tutela financeira, ordenamento do território e urbanismo, regime jurídico da função pública, contratação pública), fundos comunitários (direito e fundos comunitários, controlo

do FEDER nas autarquias locais, luta contra a fraude na Comunidade Europeia, metodologia de auditoria do Tribunal de Contas Europeu, apresentação da declaração de certificação), informática (internet, excel, word) e outras.

3 — Experiência Profissional

Desde 1994, Inspectora da Inspecção-Geral da Administração Local e, desde 2006 com a categoria de Inspectora Superior, tendo exercido as seguintes funções: auditorias aos sistemas de gestão e controlo de projectos financiados pelo FEDER, inspecções sectoriais às Autarquias Locais, emissão de pareceres/informações sobre processos susceptíveis de gerar responsabilidade financeira, preparação do orçamento de funcionamento do Serviço, bem como elaboração da conta de gerência e balanço social, responsável pela implementação interna de vários projectos nas áreas financeira, recursos humanos e patrimonial (sistema de informação contabilística, sistema de recursos humanos, cadastro e inventário dos bens, infra-estrutura de suporte à avaliação de desempenho).

Em 1993, Estagiária no âmbito do Programa "Jovens Técnicos para a Indústria", na área Financeira, promovido pelo Ministério da Indústria e Energia, através do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (LNETI).

202048858

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho n.º 16485/2009

A gestão das iniciativas e eventos desenvolvidos pelo IPJ na área da saúde, nomeadamente desde 1998, tem vindo a ser atribuída a uma equipa autónoma, dependente directamente do órgão máximo de gestão do Instituto.

As especificidades do trabalho desenvolvido nesta área e o investimento no desenvolvimento dos projectos de saúde juvenil implica a existência de competências muito particulares e de um trabalho transversal, mediante iniciativas que se relacionam com as matérias das áreas dos programas e de informação, envolvendo diferentes parcerias externas.

Integrado no contexto do Portal da Juventude, o IPJ oferece uma área *web* dedicada à saúde e sexualidade juvenil que permite aos jovens colocar as suas dúvidas ou questões sobre saúde e sexualidade juvenil, de forma anónima e confidencial, bem como consultar informações sobre as temáticas da saúde e sexualidade juvenil.

A Sexualidade em Linha é um serviço de atendimento telefónico de informação, aconselhamento e encaminhamento aos jovens nas áreas da educação sexual e do planeamento familiar, criado pela Portaria n.º 370-A/98, de 25 de Março.

As questões suscitadas, no âmbito do Portal da Juventude ou da Sexualidade em Linha, são tratadas e respondidas por uma equipa formada por técnicos habilitados nestas áreas.

O Programa CUIDA-TE, criado pela Portaria n.º 655/2008, de 25 de Julho, constitui um instrumento inovador e fundamental ao proporcionar o diálogo e a união de sinergias entre as várias entidades que desenvolvem trabalho na área da promoção da saúde juvenil, determinante para a optimização de recursos e uma maior eficácia e eficiência dos projectos desenvolvidos.

O Programa CUIDA-TE é um projecto desenvolvido em parceria com as Administrações Regionais de Saúde, Centro Hospitalar Lisboa Norte, Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, Direcção-Geral de Saúde, Instituto de Desporto de Portugal, I. P., Instituto da Droga e Toxicoddependência, I. P., e Instituto Português do Sangue.

Com a constituição da presente equipa de projecto pretende-se impulsionar a implementação do Programa CUIDA-TE em todas as suas valências, objectivo que embora seja da competência da equipa de projecto, será desenvolvido em articulação com os restantes departamentos do IPJ, os quais são detentores de competências que resultam da transversalidade do próprio Programa.

Assim, tendo como objectivo o desenvolvimento de iniciativas no âmbito da saúde juvenil, determino que:

1 — Seja constituída uma equipa de projecto, por um período de três anos, designada por Gabinete de Saúde Juvenil, que, até 31 de Dezembro de 2010, ficará na dependência directa do presidente do IPJ I. P., passando a partir dessa data para a dependência do director do Departamento de Programas do IPJ, I. P., nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 694/2009, de 29 de Junho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 6.º